



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

01090

Estado de São Paulo

Em de de 196

of.

LEI Nº 750

de 19 de janeiro de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar a verba 261/8-88-4 - Despesas Diversas, para pagamento a São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade, referente às despesas com iluminação pública.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ --- R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a verba 241/8-03-2 - Material Permanente, item VII.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 19 de janeiro de 1961

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos dezanove dias de janeiro de mil novecentos e sessenta e um.

José Machado
Chefe da S. E. F.